



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO 988, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.009.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 422, de 23 de setembro de 2009;

DECRETA

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para implantação da "Cozinha Comunitária" que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.08.00- Secretaria Municipal de Assistência Social

02.08.02 - Merenda Escolar

3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Cozinha Comunitária

Fonte 01 - Ficha 609

Valor.....R\$ 10.000,00

Fonte 05 - Ficha 610

Valor.....R\$ 20.000,00

Subtotal.....R\$ 30.000,00

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Cozinha Comunitária

Fonte 01 - Ficha 611

Valor.....R\$ 30.000,00

Fonte 05 - Ficha 612

Valor.....R\$ 291.400,00

Subtotal.....R\$ 321.400,00

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Cozinha Comunitária

Fonte 01 - Ficha 613



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Valor.....R\$ 10.000,00

Fonte 05 - Ficha 614

Valor.....R\$ 88.600,00

Subtotal.....R\$ 98.600,00

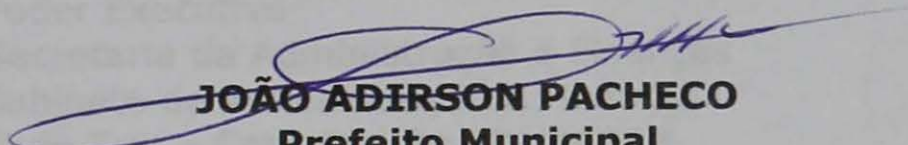
Total Geral.....R\$ 450.000,00

ARTIGO 2º. - O presente CRÉDITO ESPECIAL, será coberto com recursos na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) provenientes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) provenientes de excesso de arrecadação a ocorrer no exercício de 2.009 (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso II).

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

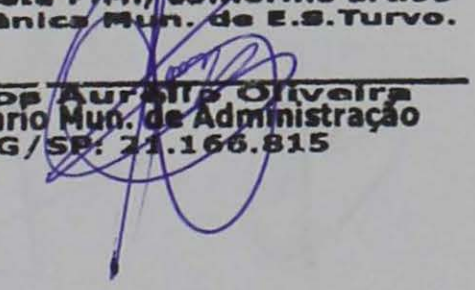
Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 04 de novembro de 2.009.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.

988 fls. 37 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815